



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SME/2017

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DIVERSAS ESCOLAS E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, referente ao Processo Administrativo n.º 068/2017, Processo Licitatório n.º 035/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial n.º 030/PMCSA-SME/2017, Ata de Registro de Preços n.º 008/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Heberete Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n.º 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000, Fone (81) 3252-6022, representada por sua Procuradora, a **Sra. Newman Cynthia Mendes Cunha**, brasileira, solteira, Administradora de empresas, portadora da cédula de identidade n.º 4.933.806. - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.541.384-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1067/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 30 de agosto de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo que tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo do Contrato.

Considerando que o contrato n.º 070/PMCSA-SME/2017 foi celebrado em 01 de setembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, encontrando-se prorrogado através de termo aditivo até o dia 01 de setembro de 2022, no valor inicial de R\$ 9.614.030,40 (nove milhões, seiscentos e quatorze mil, trinta reais e quarenta centavos) e atual de **R\$ R\$ 12.441.464,88 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, a Sr. Heberete Lamarck Gomes da Silva, afirma a necessidade em dar continuidade aos serviços de saúde objeto do Contrato, solicitando a prorrogação excepcional de prazo contratual..

Considerando que o objeto em tela trata-se de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em diversas Escolas, prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho o qual não pode sofrer solução de continuidade.

**Raquel Mariz**  
Gestora de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, com cláusula de morte súbita, quando da conclusão do novo Processo Licitatório, passando o seu **termo final para o dia 01 de setembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a sessenta meses desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a Lei n.º 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do § 4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada encontra-se instruída com a Carta solicitando e concordando com a prorrogação de prazo excepcional, enviadas pela Empresa ora Contratada, datada de 22 de agosto de 2022.

Vale ressaltar que tal aditamento será subsidiado pelo empenho de nº2492/2022 de 02/09/2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando que o referido Contrato se encontra no valor total de **R\$ 12.441.464,88 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei n.º 12.525/2003, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1067/2022, datada de 30 de Agosto de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação excepcional de prazo contratual, findando-se então em 01 de Setembro de 2023, de acordo com o §4º do artigo 57 da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de Agosto de 2022.

  
Raquel Mariz  
Gestora de Contratos

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA-  
SME/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **15º Termo Aditivo ao contrato nº 070/PMCSA-SME/2017**, referente ao **Processo administrativo nº 068/2017**, **Processo licitatório nº 035/PMCSA-SME/2017**, **Pregão presencial nº 030/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 57, §4º, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Eurico Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros – PE, CEP: 55.660-000. **Valor Total:** R\$ 35.385,72. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DB432C94

---

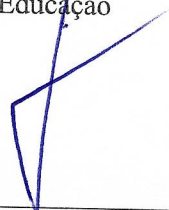
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/11/2022. Edição 3217  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

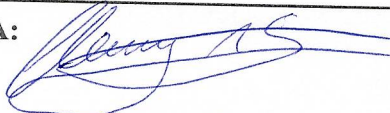


**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretário Municipal de Educação



**CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.**



**TESTEMUNHA:** 

CPF (MF): 122.219.229-17

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF): **Raquel Mariz**  
Gestora de Contratos

024.488.764-43.

**Raquel Mariz**  
Gestora de Contratos